



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
017/2024-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA, E A EMPRESA FREE WAY  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

**CONTRATADA: FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Bairro Jaqueira, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.566.463/0001-31**, representada por sua Sócia Administradora, senhora GEISA PEREIRA GONÇALVES, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.776.292-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4077449 3ª via, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliada na Rua J, nº 256, Bairro Jardim Paraíso, Tucuruí-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição eventual e parcelada de Materiais e Serviços Gráficos, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura (DEMUT, SEMOB, SEMAPEC e SECUT).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **017/2024-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1014-02/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-013/2023-PMBB**, Processo Administrativo nº **2023.0824-02/SEMAP**, homologado em 05/10/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **006-02/2023-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do contrato inicial.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O instrumento inicial, que venceria em **30/10/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido de **01/11/2024** à **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº **2024.1014-02/SEMAP**, integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2024.1014-02/SEMAP, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 28 de outubro de 2024.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA:**

**FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ nº 11.566.463/0001-31**